

**Do:** Setor de Frotas

**Para:** Compras e Licitações

**Justificativa:** Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de combustível Óleo Diesel S-500 para abastecer o Grupo Moto Gerador de Energia do CISAMUSEP.

Data: 08/10/2024

  
**José Antonio Salvalagio**  
 Assistente Executivo

**De:** Compras e Licitações

**Para:** Diretoria Financeira

**Justificativa:** Autorização para contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de combustível Óleo Diesel S-500 para abastecer o Grupo Moto Gerador de Energia do CISAMUSEP.

Data: 29/10/2024

  
**Giseli Nardi Paixão**  
 Gerente de Produção Médica

**De:** Diretoria Financeira

**Para:** Diretoria Administrativa

**Providências a Tomar:** Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos	
01.001.10.623.0001.2001		3.3.90.30		11.03		1069	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento			
1069	414.421,00	176.914,48	237.506,52	6.985,23			
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento			
Saldo Orçado Disponível		6.990,00		Desdobramento da Despesa			

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 29-10-2024

  
**Moacir Adalberto Pavam**  
 CRC: 039031/O-PR

**De:** Diretora Administrativa

**Para:** Assessoria Jurídica

Autorização de Providências:  Sim  Não

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

FÉRIAS

**Nívea Cristina de Paiva Sarri**  
 Diretora Administrativa

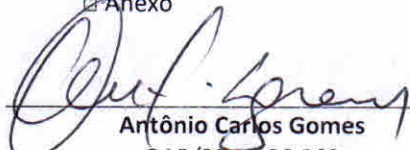
**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Comissão de Contratação

**Providências a Tomar:**

- \* Regime de Aditamento:
- \* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):  Anexo
- \* Formalizar Parecer Nº do Parecer: 034/2024 - DIS/INE  Anexo
- \* Inexigibilidade Nº do Parecer: \_\_\_\_\_  Anexo
- \* Licitação – Pregão
- \* Contrato –  Sim  Não

Data: 30/10/2024

  
**Antônio Carlos Gomes**  
 OAB/PR nº 26.262


**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Secretária Executiva

**Providências a Tomar:** A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público:  Sim  Não

Data: 30/10/24

  
**Giseli Nardi Paixão**  
 Presidente da Comissão de Contratação


De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 30/10/24

  
**Sonia Regina Gomes Celestino**  
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 30/10/24

  
**Késia Carolina Braga**  
 Unidade de Controle Interno

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIESEL PARA O GRUPO MOTO GERADOR

Maringá, 08 de outubro de 2024.

### 1 – Categoria

Material de Consumo.

### 2 – Descrição da necessidade da contratação

O uso de gerador de energia em casos de interrupção no fornecimento de energia elétrica pela concessionária é necessário para a garantia de sistemas essenciais, como refrigeração, iluminação e equipamentos médicos e odontológicos, continuem operando até que o fornecimento de eletricidade seja restabelecido.

O diesel para o gerador se faz necessário para garantir a continuidade do fornecimento de energia em ambientes críticos, reduzir riscos operacionais, além de assegurar segurança dos serviços ofertados por este Consórcio Público de Saúde.

### 3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

### 4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A aquisição de combustível para o grupo moto gerador está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

### 5 – Descrição dos requisitos da contratação

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA
OLEO DIESEL S-500	litro

- O abastecimento deverá ser realizado na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP.
- A empresa a ser contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias contados a partir da solicitação por escrito do Fiscal do Contrato, para realizar o abastecimento;
- Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviço deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviço compatível ao objeto deste Estudo Técnico. Os documentos estarão sujeitos à verificação de sua veracidade;

- e) Apresentar cópia autenticada do documento que comprove a realização do curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, conforme regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de acordo com a Decreto Federal nº 96.044/88 para o condutor do veículo de transporte do combustível;
- f) Apresentar Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP, original do veículo e dos equipamentos destinados ao transporte de produtos perigosos a granel, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele acreditada, conforme rege o inciso I, parágrafos 1º a 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 96.044/88 do veículo que transportar o combustível.

#### 6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa da quantidade foi baseada no histórico de gastos com o abastecimento do referido equipamento:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
OLEO DIESEL S-500	litro	1200

#### 7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar e melhorar as necessidades da administração, porém só encontramos a possibilidade de fornecimento de combustível *in loco* por empresa prestadora destes serviços.

#### 8 – Estimativa do valor da contratação

Contrato nº	Vigência	UASG / Órgão	Valor por litro	Fornecedor
15/2024	16/01/2025	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO SETENTRIÃO PARANAENSE	R\$ 8,99	UNIPETRO PRUDENTE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Considerando o valor de mercado baseando-se em contrato firmado com este órgão, estima-se que o custo para a aquisição de combustível será de R\$ 10.788,00 (dez mil e setecentos e oitenta e oito reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de balizar o valor do litro do diesel, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

#### 9 – Descrição da solução como um todo

O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico ou dispensa de licitação.

#### 10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Informamos que há parcelamento da contratação de combustíveis em dois procedimentos, um para abastecimento da frota de veículos do CISAMUSEP e outro para abastecimento do grupo moto gerador. Isso se justifica devido que o abastecimento da frota é realizado fora das dependências do Consórcio (postos de combustíveis) e o abastecimento do grupo moto gerador necessita de abastecimento *in loco*.

#### 11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Objetiva-se com a futura contratação manter o perfeito funcionamento do grupo moto gerador de energia elétrica instalado no edifício deste Consórcio Público de Saúde, mantendo assim as atividades sem interrupções e/ou paralizações por falta de energia elétrica, para que dessa forma atenda-se a demanda da população assistida oriunda dos 30 municípios consorciados.

#### 12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

O local onde será realizado o abastecimento não necessita de manutenção prévia, bem como o equipamento encontra-se em correto funcionamento.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da lei 14.133/21.

#### 13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VENCIMENTO
99/2024	A DA SILVA PEREIRA MANUTENCOES ELETRICAS E GERADORES	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, para o grupo moto gerador instalado no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.	01/10/2025

#### 14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Os principais aspectos dos possíveis impactos ambientais estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Contaminação do solo e das águas subterrâneas: um dos impactos ambientais que a atividade de abastecimento pode ocasionar é a contaminação do solo através de derramamento de combustíveis.
- Incêndio: outro impacto ambiental causado pela atividade de abastecimento são os efeitos causados pelos incêndios, que quando ocorrem são muito prejudiciais e podem causar vítimas fatais. Diante destes perigos, alguns cuidados devem ser tomados no manuseio dos produtos de petróleo, visando evitar incêndios e riscos às pessoas.
- Resíduos: os resíduos gerados pela atividade de abastecimento de combustível são praticamente os mesmos que os próprios combustíveis: contaminação humana e dos solos, riscos de incêndios e poluição do meio ambiente.

As ações de mitigação destes impactos são:

- comunicação ao órgão ambiental local para inspeção;

- b) contratação de empresa especializada para a descontaminação das águas subterrâneas quando as mesmas apresentam índices altos de contaminação por hidrocarbonetos em caso de derramamento de combustível e contaminação do solo;

Espera-se, portanto, que o fornecimento e abastecimento ora referenciados estejam em acordo às boas práticas padronizadas na ANP para estas empresas e também que sigam o disposto na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000;

A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar na realização das ações mitigadoras descritas neste estudo caso possíveis impactos ambientais ocorram.

#### **15 – Declaração de Viabilidade**

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa para fornecimento de diesel para o abastecimento do grupo moto gerador **é viável e adequada** para o atendimento da necessidade deste Consórcio.

#### **16 – Responsável**

  
**Nívea Cristina de Paiva Sarri**  
Diretora Administrativa  
Matrícula 61

## TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 08 de outubro de 2024.

Considerando que geradores de energia a diesel são usados como uma fonte de energia de backup em situações de falhas no fornecimento elétrico;

Considerando que o uso de gerador de energia em casos de interrupção no fornecimento de energia elétrica pela concessionária é necessário para a garantia de sistemas essenciais, como refrigeração, iluminação e equipamentos médicos e odontológicos, continuem operando até que o fornecimento de eletricidade seja restabelecido.

Considerando o término do Contrato nº 15/2024, firmado com a empresa Unipetro Prudente Distribuidora de Petróleo LTDA, cujo objeto é o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do CISAMUSEP, em 16/01/2025;

Ante ao exposto, a compra de diesel para geradores de energia é justificada pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de energia em ambientes críticos, reduzir riscos operacionais, além de assegurar segurança dos serviços ofertados por este Consórcio Público de Saúde.

Assim, vimos solicitar a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do CISAMSUEP.

Item	Catmat	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
1	477915	11178	COMBUSTÍVEL – OLEO DIESEL S-500	LT	1200

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. A aquisição do combustível se dará para abastecimento do grupo moto gerador;
- 1.2. O abastecimento será realizado na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP.
  - 1.2.1. A empresa a ser contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias contados a partir da solicitação por escrito do Fiscal do Contrato, para realizar o abastecimento;
- 1.3. O Consórcio não estará obrigado a adquirir a totalidade do quantitativo constante neste termo de referência, uma vez que a solicitação de abastecimento será realizada de acordo com a necessidade desta Instituição;
- 1.4. Realizar os abastecimentos, objeto do presente termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este

solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;

- 1.5. O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente as prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto;
- 1.6. A qualidade do combustível fornecido é de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, ficando ao seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas da ANP e IPEM;
- 1.7. Ressalvada a competência da Agência Nacional do Petróleo, poderá ser objeto de pedido de análise técnica laboratorial no caso de dúvida à qualidade do combustível fornecido. Nessa situação o pagamento ficará condicionado às aferições e comprovação necessárias;
  - 1.7.1. É obrigação do posto revendedor realizar análises dos produtos em comercialização sempre que solicitadas pelo consumidor. Para isso, o posto revendedor deve manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º), sem ônus ao Consórcio.
- 1.8. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento a seus profissionais as ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a realização do abastecimento;
- 1.9. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;
- 1.10. Cientificar o CISAMUSEP do andamento do fornecimento;
- 1.11. No que concerne ao fornecimento e abastecimento deste insumo, espera-se que o fornecimento e abastecimento ora referenciados estejam em acordo às boas práticas padronizadas na ANP para estas empresas e também que sigam o disposto na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000.

## 2. **VISTORIA**

- 2.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
  - 2.1.1. Conhecimento das condições locais onde será realizado o fornecimento, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;
  - 2.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do mesmo;
- 2.2. A visita servirá para avaliar as condições do local, incluindo as dificuldades e riscos no fornecimento, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;

- 2.3. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da mesma.

### 3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato e assinada, comprovando que a licitante executou ou executa o fornecimento compatível ao objeto deste Termo de Referência;
  - 3.1.1. As informações contidas no atestado estarão sujeitas a verificação de sua veracidade;
- 3.2. Apresentar cópia do documento que comprove a realização do curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, conforme regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), de acordo com a Decreto Federal nº 96.044/88 para o condutor do veículo de transporte do combustível;
- 3.3. Apresentar cópia do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP, do veículo e dos equipamentos destinados ao transporte de produtos perigosos a granel, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele acreditada, conforme rege o inciso I, parágrafos 1º a 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 96.044/88 do veículo que transportar o combustível;
- 3.4. Os documentos exigidos no item 3.2 e 3.3 deverão estar com prazo de validade vigente;
- 3.5. A empresa deverá apresentar, Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da licitante que realizou a visita, bem como pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou o local onde ocorrerá o abastecimento e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;
  - 3.5.1. Na opção da não realização da vistoria, a licitante deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o fornecimento e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização do fornecimento, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos abastecimentos, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

### 4. GARANTIAS

- 4.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

### 5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 5.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do objeto;
- 5.2. Responder pelos métodos utilizado no fornecimento, pela organização e qualidade do combustível e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 5.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo Consórcio, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual – EPI, conforme a natureza da tarefa;
- 5.5. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 5.6. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem realizando o abastecimento deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 5.7. Fornecer o combustível no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 5.8. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.9. A empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato e sempre manter atualizados.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP**

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos abastecimentos, por colaborador especialmente designado;
- 6.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao fornecimento;
- 6.4. Proporcionar todas as informações necessárias para que a empresa a ser contratada possa fornecer o combustível dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 6.5. Permitir durante a vigência do contrato a ser firmado, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local do fornecimento nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do Consórcio;
- 6.6. Comunicar à empresa a ser contratada, qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 6.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos;

- 6.8. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente preenchida conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. **REVISÃO DE PREÇOS**

- 7.1. O preço poderá ser revisto desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato a ser firmado, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos de execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato o príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual;
- 7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso;
- 7.3. O preço também poderá ser revisto desde que o reajuste do óleo diesel seja anunciado pelo Governo Federal.

8. **FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado, após a realização do abastecimento, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 8.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 8.3. A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição, a quantidade, valores unitário e total do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 8.4. A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- 8.5. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 8.6. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

9. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para aquisição de combustível será de R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais);
- 9.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

#### 10. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
  - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do objeto;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. **Advertência**, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o CISAMUEP;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 10.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

## 11. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

- 11.1. Os principais aspectos dos possíveis impactos ambientais estão relacionados aos seguintes aspectos:
- a) Contaminação do solo e das águas subterrâneas: um dos impactos ambientais que a atividade de abastecimento pode ocasionar é a contaminação do solo através de derramamento de combustíveis.
  - b) Incêndio: outro impacto ambiental causado pela atividade de abastecimento são os efeitos causados pelos incêndios, que quando ocorrem são muito prejudiciais e podem causar vítimas fatais. Diante destes perigos, alguns cuidados devem ser tomados no manuseio dos produtos de petróleo, visando evitar incêndios e riscos às pessoas.
  - c) Resíduos: os resíduos gerados pela atividade de abastecimento de combustível são praticamente os mesmos que os próprios combustíveis: contaminação humana e dos solos, riscos de incêndios e poluição do meio ambiente.
- 11.2. As ações de mitigação destes impactos são:
- a) comunicação ao órgão ambiental local para inspeção;
  - b) contratação de empresa especializada para a descontaminação das águas subterrâneas quando as mesmas apresentam índices altos de contaminação por hidrocarbonetos em caso de derramamento de combustível e contaminação do solo;
- 11.3. O fornecimento e abastecimento ora referenciados devem estar de acordo às boas práticas padronizadas na ANP para estas empresas e também que sigam o disposto na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000.
- 11.4. A empresa a ser contratada ficará responsável pelas ações mitigadoras descritas no item 11.2 caso ocorram os possíveis impactos descritos no item 11.1.

## 12. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 12.2. O contrato a ser firmado poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

12.2.1. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato a seus Aditivos.

Sem mais para o momento.

*Nívea Sarri*  
**Nívea Cristina de Paiva Sarri**  
Diretora Administrativa

Autorizado em: 08/10/24

*[Assinatura]*  
Assinatura e Carimbo  
Sonia Regina Gomes Celestino  
Secretária Executiva  
Cons. Púb. Inter. de Saúde do  
Set. Paranaense  
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato

*[Assinatura]*

Recebido em: 09/10/24

*[Assinatura]*  
Assinatura e Carimbo

## MAPA DE COTAÇÃO 77 / 2024

Forma de Análise: Média  
Forma de Apuração: ITEM  
Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	11178-COMBUSTÍVEL - OLEO DIESEL S-500	LITRO	1200	R\$ 11,30	11,65	11,65	Média - CV: 0,03
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
PETROFAN COMBUSTIVEIS LTDA ✓							R\$11,30	R\$13.560,00
PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA ✓							R\$12,00	R\$14.400,00
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$13.980,00</b>
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$13.980,00</b>



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2024

## MAPA DE COTAÇÃO 77 / 2024

Forma de Análise: Média  
Forma de Apuração: ITEM  
Casas Decimais: 2

Data 10/10/2024

### LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise:

Total Média: R\$ 13.980,00  
Total Mediana: R\$ 13.980,00  
Total Menor: R\$ 13.560,00  
Total Maior: R\$ 14.400,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FGTS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Eugênio José Akatsu

Matrícula: 260

Responsável pelo Levantamento de

Eugênio José Akatsu

Matrícula: 260

Solicitante

*José Antonio Salvaggio*

RG: 4.950.606-9 SSP/PR

Assistente Executivo

Assinatura e Carimbo

CISAMUSEP

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

MOACIR ADALBERTO FAVAM

RG: 4.903.110-0 SSP/PR

Diretoria Administrativa

*FÉRIAS*

Nívea Cristina de Paiva Sarri

Matrícula: 061

**De:** Célia Regina de Lima <vendas1@ergy.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 9 de outubro de 2024 17:24  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** RES: Orçamento para fornecimento de Diesel para grupo moto gerador do CISAMUSEP  
**Anexos:** CISAMUSEP.pdf

Boa tarde  
Segue em anexo proposta preenchida

Atenciosamente  
Célia Lima

---

**De:** licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 9 de outubro de 2024 15:59  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Orçamento para fornecimento de Diesel para grupo moto gerador do CISAMUSEP

Boa tarde,

Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para "Fornecimento de Diesel para grupo moto gerador".

Segue anexo, planilha com o descritivo e demais condições para a realização do serviço.

Pedimos que o referido orçamento, nos seja devolvido, num prazo de 5 (cinco) dias, para que possamos seguir com o processo.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Eugênio Akatsu**  
Assistente Administrativo  
Setor de Compras e Licitações  
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense  
**CISAMUSEP**

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense  
CNPJ – 04.956.153/0001-68  
Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28  
Maringá – PR - CEP: 87053-285  
Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8303





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.498.827/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/03/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PETROFAN COMBUSTIVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ERGY COMBUSTIVEIS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO ELPIDIO SAMPAIO</b>	NÚMERO <b>203</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.183-753</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RICARDO@ERGY.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3029-1617/ (43) 9169-3003</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **07:44:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Petrofan Combustíveis Ltda.**

**CNPJ:** 00.498.827/0001-77

**Endereço:** R. Antonio Elpídio Sampaio 203 -  
Pq. Industrial - Cambé-PR 86183-753

**Contato**

Célia Regina de Lima  
vendas1@ergy.com.br  
554330291617 / 43991187921

Dados da pessoa

**CISAMUSEP**

**Telefones:** +55 (44) 3123-8300

Dados da empresa

**Razão social:** CONSORCIO PUBLICO  
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO  
PARANAENSE - CISAMUSEP

**Nome empresa:** CISAMUSEP

**CNPJ:** 04.956.153/0001-68

**E-mails:** cisamusep@cisamusep.org.br

**Telefones:** (44) 3123-8300, (44) 3123-8307

**Endereço:** RUA ADOLPHO CONTESSOTTO, 620.  
Zona 28 Maringá/PR 87053285

**Produtos e serviços:**

Qtd.	Foto	Item	Valor unit.	Subtotal
1200,00 Lt		Óleo Diesel S-500	R\$ 11,30	R\$ 13.560,00

Óleo Diesel S-500 - cor avermelhada, limpo e isento de impurezas

**Resumo da proposta:**

**Forma de pagamento**

<b>Subtotal em produtos:</b>	R\$ 13.560,00
<b>Subtotal em serviços:</b>	R\$ 0,00
<b>Subtotal geral:</b>	R\$ 13.560,00
<b>Valor final:</b>	R\$ 13.560,00

**licitacao@cisamusep.org.br**

---

**De:** Juliana Tissei <juliana.t@agricopel.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 9 de outubro de 2024 16:20  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** RES: Orçamento para fornecimento de Diesel para grupo moto gerador do CISAMUSEP  
**Anexos:** 77\_Abastecimento de Combustível do Gerador.doc

Boa tarde, segue preço.  
Grata

---

**De:** licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 9 de outubro de 2024 15:59  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Orçamento para fornecimento de Diesel para grupo moto gerador do CISAMUSEP

Boa tarde,

Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para "Fornecimento de Diesel para grupo moto gerador".

Segue anexo, planilha com o descritivo e demais condições para a realização do serviço.

Pedimos que o referido orçamento, nos seja devolvido, num prazo de 5 (cinco) dias, para que possamos seguir com o processo.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Eugênio Akatsu**

Assistente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
**CISAMUSEP**

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8303



**CONSULTA DE PREÇOS Nº 77/2024**  
**Data: 09/10/2024**

Fornecedor: ...PETROLIUM COMBUSTIVEIS  
LTDA.....  
CNPJ: 00179490/0001-  
35.....  
Endereço: .RUA RICARDO DEPERTOLIS  
150.....  
Cidade:  
..CAMBE.....  
Telefone:  
...4499419359.....  
....  
E-mail:  
...juliana.t@agricopel.com.br.....  
.....  
Nome e Identificação do Responsável: .....juliana.....  
.....

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	COMBUSTÍVEL – OLEO DIESEL S-500	LT	1.200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00

**NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**

Observações
001 - Apresentar proposta através do e-mail <a href="mailto:licitacao@cisamusep.org.br">licitacao@cisamusep.org.br</a> ou <a href="mailto:licitacisamusep@gmail.com">licitacisamusep@gmail.com</a> no prazo de até 5 (cinco) dias.
002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: <a href="mailto:compras@cisamusep.org.br">compras@cisamusep.org.br</a> ou <a href="mailto:licitacao@cisamusep.org.br">licitacao@cisamusep.org.br</a> – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

- 1. CONDIÇÕES GERAIS**
- 1.1. A aquisição do combustível se dará para abastecimento do grupo moto gerador;
- 1.2. O abastecimento será realizado na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP.
- 1.2.1. A empresa a ser contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias contados a partir da solicitação por escrito do Fiscal do Contrato, para realizar o abastecimento;
- 1.3. O Consórcio não estará obrigado a adquirir a totalidade do quantitativo constante neste termo de referência, uma vez que a solicitação de abastecimento será realizada de acordo com a necessidade desta Instituição;
- 1.4. Realizar os abastecimentos, objeto do presente termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;



- 1.5. O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente as prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto;
- 1.6. A qualidade do combustível fornecido é de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, ficando ao seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas da ANP e IPEM;
- 1.7. Ressalvada a competência da Agência Nacional do Petróleo, poderá ser objeto de pedido de análise técnica laboratorial no caso de dúvida à qualidade do combustível fornecido. Nessa situação o pagamento ficará condicionado às aferições e comprovação necessárias;
- 1.7.1. É obrigação do posto revendedor realizar análises dos produtos em comercialização sempre que solicitadas pelo consumidor. Para isso, o posto revendedor deve manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º), sem ônus ao Consórcio.
- 1.8. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento a seus profissionais as ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a realização do abastecimento;
- 1.9. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;
- 1.10. Cientificar o CISAMUSEP do andamento do fornecimento;
- 1.11. No que concerne ao fornecimento e abastecimento deste insumo, espera-se que o fornecimento e abastecimento ora referenciados estejam em acordo às boas práticas padronizadas na ANP para estas empresas e também que sigam o disposto na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000.

## **2. VISTORIA**

- 2.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
  - 2.1.1. Conhecimento das condições locais onde será realizado o fornecimento, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;
  - 2.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do mesmo;
- 2.2. A visita servirá para avaliar as condições do local, incluindo as dificuldades e riscos no fornecimento, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
- 2.3. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da mesma.

## **3. GARANTIAS**

- 3.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do objeto;
- 4.2. Responder pelos métodos utilizado no fornecimento, pela organização e qualidade do combustível e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 4.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 4.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo Consórcio, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual – EPI, conforme a natureza da tarefa;
- 4.5. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;



- 4.6. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem realizando o abastecimento deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 4.7. Fornecer o combustível no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 4.8. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.9. Para solicitação do fornecimento, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato e sempre manter atualizados.

## 5. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado, após a realização do abastecimento, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 5.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 5.3. A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição, a quantidade, valores unitário e total do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 5.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 5.5. A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- 5.6. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 6.2. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato a seus Aditivos.

\_\_\_\_\_  
cambe  
\_\_09\_\_ / \_\_10\_\_ / \_\_24\_\_

(LOCAL E DATA)

**90 DIAS**  
(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS  
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS  
NOS VALORES MENCIONADOS  
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS  
ESPECIFICADAS NESTE  
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS  
CONCORDAMOS.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo Legível e Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Carimbo do CNPJ da Empresa)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.179.490/0001-35 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/08/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RICARDO DEBERTOLIS</b>	NÚMERO <b>150</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>86.183-756</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@AGRICOPEL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3372-8888</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2024** às **16:48:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## MEMORANDO Nº 542/2024

Maringá, 29 de outubro de 2024.

De: Gerente de Compras e Licitação  
Para: Jurídico

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 517/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 77/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CISAMUSEP.

Considerando foram consultados os Sistemas “Painel de Preço”, “Portal Nacional de Contratações Pública”, Atas de Registro de Preços de outros órgãos e municípios, contratos vigentes com a administração pública e sites eletrônicos e não foram encontrados referências de processos compatíveis com o descritivo do objeto em questão.

Considerando que poucas empresas atendem as exigências os requisitos para contratação do serviço, bem como possuem logística para o abastecimento.

Considerando que foram consultados 22 (vinte e dois) empresas de abastecimento.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput, sendo: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, COTRASOL COMERCIO E TRANSPORTES DE OLEOS LTDA, COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO JURANDA LTDA, LUMIDIESEL - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PASTORELLO S.A., AGROPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, BETAO DIESEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, COMBUSTIVEIS GASOIL LTDA, CUNHADO DIESEL LTDA, INTEGRADA COMBUSTIVEIS E LOGISTICA LTDA, DISBRA DIESEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, RURAL DIESEL LTDA., TRR - ZAFALON COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, P. F. COMERCIO DE DIESEL LTDA, PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA, ON PETRO - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. UNIPETRO PRUDENTE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA e POSTO DIGOS GASTAO VIDIGAL LTDA.

Considerando que apenas duas empresas retornaram ao pedido de orçamento, apenas estes foram utilizados para cálculo do valor estimado.


Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado através de pesquisa de preços praticados, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado o menor valor orçado de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, pela plataforma ComprasGov, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a forma de julgamento tendo a possibilidade de ser realizada pelo menor preço ofertado.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,

  
Giseli Nardi Paixão

**Presidente da Comissão de Contratação**

**PARECER**

SOLICITANTE: Setor de Compras e Licitações

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO  
DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.  
ART. 75, II E §§ 3º E 4º DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 034/2024-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de dispensa de valor, de “contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do CISAMUSEP”.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 542/2024;
- l-) aviso de dispensa eletrônica;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

**DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA**

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

## **DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**

É indubitável que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o que se nota é desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, podendo esta Entidade efetuar a aquisição do bem/serviço pretendido por meio da chamada contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo **serão duplicados** para compras, obras e serviços **contratados**

por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Registre-se que o valor constante do inciso II do art. 75 é atualizado anualmente e que por conta do Decreto nº 11.871/2023 o seu valor atual monta na ordem de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Atente-se, ainda, que o referido valor, quando se tratar de consórcios públicos será duplicado, conforme dispõe o § 2º do art. 75 acima transcrito, o que permite, aos consórcios públicos, atualmente realizarem dispensa de valor de aquisições de até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos).

### **DO NOVO PROCEDIMENTO DA DISPENSA COM BASE NA LEI 14.133/2021**

Com relação ao procedimento para aquisição de bens, serviços e obras, quando se tratar dispensa com base nos incisos I e II do art. 75 a novel legislação traz importante inovação, no sentido de que a Administração Pública deve submeter sua contratação ao que vem previsto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a que segue:

Art. 75. [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, quando a Administração Pública for realizar contratação direta na forma de dispensa de valor, ela deve, preferencialmente, realizar a denominada dispensa eletrônica.

O primeiro ponto a ser observado é que quando o legislador utilizou o termo “preferencialmente”, embora ele não tenha criado uma obrigação, um dever, o entendimento é que se trata de algo muito semelhante, pois, ao se valer do termo “preferencial”, a interpretação corrente é de que a dispensa eletrônica somente não será adotada quando houver uma justificativa relevante para tanto.

Trilhando por este entendimento, percebe-se que a dispensa eletrônica é a regra, sendo que a sua não utilização deve vir acompanhada de expressa decisão, devidamente motivada, da impossibilidade de sua adoção. Caso contrário, o gestor público estará obrigado a adotar o procedimento previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023.

Sobrevindo hipótese de dispensa eletrônica algumas providências devem ser adotadas, conforme exigências trazidas pelo próprio dispositivo em comento.

A primeira delas é com relação à publicidade do processo de contratação, pois, a lei exige que o aviso de contratação direta seja disponibilizado em sítio eletrônico oficial da entidade contratante pelo prazo mínimo de 3 (três) úteis.

O referido aviso deverá trazer um conteúdo mínimo, qual seja, especificação do objeto pretendido pela Administração Pública e com manifestação de interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Não se olvide, ainda, do disposto no § 4º do art. 75, cuja redação traz a imposição, salvo decisão expressamente motivada da autoridade competente, de que o pagamento deverá ser realizado por meio de cartão de pagamento, cujos extratos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nele mantidos para se dar ampla publicidade e possibilitar o controle das ações de execução das despesas públicas, veja:

Art. 75. [...].

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Essas são as exigências mínimas trazidas pela legislação para a contratação direta, quando esta tiver por fundamento os incisos I e II do art. 75 da lei geral de licitações e contratos, sendo imperioso que haja estrito respeito a tais exigências, salvo, justificativa expressa para a sua relativização.

## **DA ANÁLISE DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E DA MINUTA DO CONTRATO**

Com relação ao aviso de dispensa eletrônica, o órgão responsável deve observar no mínimo o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023, em especial, a especificação do objeto pretendido pela Administração Pública, manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Traz ainda, outros requisitos comuns quando a contratação é lançada a efeito pela Administração Pública, tais como exigência de regularidade fiscal e documentos mínimos para habilitação nos moldes do exigido pela lei em comento.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a participante vencedora, deve o gestor atentar-se que ela deverá trazer a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado,

o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

Atente-se, por fim, que a aquisição a ser realizada não pode ser de parcela de outra aquisição de maior valor, isto é, não pode se configurar hipótese de fracionamento do objeto da contratação para fins de enquadramento em modalidade de contratação mais simplificada.

Registre-se, ademais, que há existência de disponibilidade orçamentária, conforme atestada pela Diretoria Financeira viabilizando, assim, economicamente, a necessidade apresentada pela Entidade neste procedimento de dispensa.

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, II, e seus §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 30 de outubro de 2024.

  
**ANTÔNIO CARLOS GOMES**  
ADVOGADO – OAB/PR: 26.262  
CISAMUSEP

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA**  
**COMPRASGOV Nº 90008/2024**

**OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do CISAMUSEP, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90008/2024 e seus Anexos.

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:**

**DE:** 01/11/2024, a partir das 08h.

**ATÉ:** 06/11/2024 às 17h.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** 07/11/2024, das 08h às 14h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).

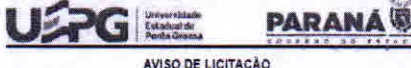
Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300– Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**  
**UPFR**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 Processo: 23075.005309/2024-01

**Pregão Eletrônico nº 09.095/2024 – UPFR (UASG 163076)**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo laboratorial (parte I) para atender às necessidades da Universidade Federal do Paraná. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço. **DATA DE ABERTURA:** 13/11/2024, às 08h30min. LOCAL site: <http://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações: [licita@ufpr.br](mailto:licita@ufpr.br). Curitiba/PR, 31 de outubro de 2024. Sandra Maria Reis dos Santos – Pregoeira.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 176/2024 – Identificador ComprasGov: 90176/2024. Identificador GMS: PREG-E nº 1824/2024 (eProtocolo nº 22.856.927-8).** Objeto: Aquisição de materiais médicos para atender a demanda do Complexo Hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Valor máximo: R\$ 408.114,80. Início da Sessão Pública: 08h do dia 14/11/2024. Tipo: Menor Preço. O Edital e seus anexos com as especificações detalhadas do objeto, bem como os resultados das notas das fases desta licitação poderão ser consultados nos sites [www.uepg.br/licitacoes](http://www.uepg.br/licitacoes), [www.administracao.gov.br/compras](http://www.administracao.gov.br/compras) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 451164. Rosilda Aparecida Bueno Rocha, Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL**  
**Pregão Eletrônico nº 06/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. COMUNICADO que houve alterações no edital do processo licitatório em epígrafe, em virtude do recebimento de pedidos de impugnação. O edital alterado poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná no endereço [www.campinagrandeod.sul.pr.gov.br](http://www.campinagrandeod.sul.pr.gov.br) ou no endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).  
**Data da realização:** 21/11/2024  
**Horário de abertura:** 09:00 horas  
**Local de realização:** Sistema Eletrônico ComprasBR - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)  
**Valor Máximo:** R\$ 223.580,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais)  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço  
 Dúvidas enviar e-mail para [licitacoes@cmgs.gov.br](mailto:licitacoes@cmgs.gov.br) ou entrar em contato pelo número (41) 31627-0000.  
**Campina Grande do Sul, 31 de outubro de 2024.**  
**Robson Roberto Frigotto da Costa**  
 Agente de Contratação (Pregoeiro)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL**

Comunico que fica prorrogado o horário de abertura do Pregão Eletrônico nº 104/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO; FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIGWEB) INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO; FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AEREA ORTOFOTOCOPIA; FORNECIMENTO DE IMAGEM 360 GRAUS DE RUAS E AEREA; VETORIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para as 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2024. 1º - O Edital encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: <https://www.campinagrandeod.sul.pr.gov.br> e na plataforma de pregão eletrônico COMPRAS BR no site: <https://comprasbr.com.br> 2º - Fica prorrogado o horário de abertura da Licitação de Pregão Eletrônico nº 104/2024 para as 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2024. 3º - Fica presente o item eliminados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.  
**Campina Grande do Sul, 31 de outubro de 2024.**  
**Rafael Carlos Bertize**  
 Coordenador do Setor de Compras e Licitações

**EDITAL DE 1ª e 2ª PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
 1º Público Leilão 04/2024, às 10h00. 2º Público Leilão: 05/2024, às 10h00. FERNANDA DE MELLO FRANCO, para Oficial Matrícula JUCISMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Est. 10 - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG, autorizada por BANCO INTER S/A (CNPJ nº 00.146.966/0001-01, vendendo em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 5.149/97, com a redação dada pela Lei nº 14.171/2023, e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, e seguinte: Sócio(a) nº 4, do Tipo A, do Residencial Plaza, com área construída de 81.050m², sendo a área do pavimento térreo de 26.000m², com área construída de 26.000m², área comum do terreno de 224.677m², sendo área exclusiva descoberta de 126.240,00m², área comum descoberta de 59.437,5m² na Rua Paulo Seitzlau, nº 3.180, Fazenda Boqueirão, Curitiba/PR. Imóvel devidamente matriculado sob o nº CNM 000075.2.0016507-72, inscrito na matrícula nº 415.373.18 (Quilômetros constantes mil, trezentos e setenta e três reais e dezeto mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). O arrematante pagará a vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leilão e arcará, também a vista, com despesas cartoriais, imposto de transmissão para a escritura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra, vinda sem corpos, móveis, decorações, ocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 do art. 5º da Lei nº 5.149/97, com a redação dada pela Lei nº 14.171/2023. Fica o Fidejuntar: DAVID LEE SANTANA, brasileiro, Policial Militar, divorciado, nascido aos 01/06/1967, C.I. nº 9.700.510-8, SESP/PR, CPF nº 91.201.238.759-18, residente e domiciliado à Rua Paulo Seitzlau nº 3180, Sobrado do Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81670-130 intrinseco da data dos leilões pelo presente edital. O vendedor fidejuntar será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 5.149/97, incluído pela Lei 13.465/2017, em suas datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência eletrônica, constante do contrato, inclusive do endereço eletrônico, podendo o fidejuntar readquirir o imóvel em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º e 2º leilão, pelo valor do imóvel, acrescido dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leilão, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do art. 27 da Lei nº 5.149/97, com a redação dada pela Lei nº 14.171/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento do edital completo através do site [www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br).

**CISAMUSEP**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA**  
**COMPRASSGOV Nº 90007/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica - e-CNPJ - do tipo A1, com validade de doze meses, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90007/2024 e seus Anexos. **CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASSGOV:** DE: 01/11/2024, a partir das 08h; ATE: 06/11/2024 às 17h. **RECEBIMENTO DOS LANCES:** das 08h às 14h. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 149,90 (centro e quarenta e nove reais e noventa centavos). Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Collatossoto, nº 620, zona 28 Maringá/PR - Fone: (41) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torne pública a Homologação da Concorrência Eletrônica nº 005/2024 - PR. Obejvando a Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica de estrada rural em CBUQ 41.508.07.m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em favor da seguinte empresa: **RENASCENÇA**, para as 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2024, no valor de R\$ 5.999.000,00 (cinco milhões e noventa e nove mil reais).  
**Renascença, 31 de outubro de 2024.**  
**IDALIR JOAO ZANELLA**  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**  
 Secretaria de Administração

**CISAMUSEP**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA**  
**COMPRASSGOV Nº 90008/2024**

**OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo motor gerador do CISAMUSEP, na hipótese do art. 72, inciso II, nos termos do art. 14, inciso II, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90008/2024 e seus Anexos. **CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASSGOV:** DE: 01/11/2024, a partir das 08h; ATE: 06/11/2024, às 17h. **RECEBIMENTO DOS LANCES:** 07/11/2024, das 08h às 14h. **LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais). Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Collatossoto, nº 620, zona 28 Maringá/PR - Fone: (41) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 138/2024**  
**Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**  
 (90034/2024).  
 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2024, e conforme especificações deste certame, nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR GRUPO". **INÍCIO DA SESSÃO:** 09:00 do dia 21/11/2024. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **Sítio eletrônico:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). **CODIGO DA UASG:** 967733. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.415,00 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais). **TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR GRUPO. **Parâmetros e classificações:** as melhores propostas serão avaliadas o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Edital. **OBJETO:** Prestação de serviço de dosimetria de pessoal com relatórios de dose individual. **Informações:** Departamento de Licitação - Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (48) 3263-7066 - Site: [www.pmb.pr.gov.br](http://www.pmb.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
**Palmas, 31/10/2024**  
**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
**Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 34/2024**  
**PROCESSO 40.933/2024**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a aquisição de insumos de informática será realizada no dia 14/11/2024 - 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R\$ 405.114,80 (Quatrocentos e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezeto centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019), Piraquara, 31 de outubro de 2024. **Willian Beetz Bech - Pregoeiro Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 35/2024**  
**PROCESSO 42.311/2024**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias será realizada no dia 19/11/2024 - 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R\$ 1.908.294,09 (Um milhão, novecentos e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019), Piraquara, 31 de outubro de 2024. **Willian Beetz Bech - Pregoeiro Municipal**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

O MUNICÍPIO DE PINHAO TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PLATAFORMA BLL, REALIZARÁ A CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INTERNET, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE DISPENSA, COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE CANINA (OVARIOLAS, PINGOISTEREOMIA), DO TIPO UNIDADE MOVEL VETERINÁRIA (CASTRAMETÓLICO), COM O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES. - VALOR ESTIMADO: R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais). - DATA DA PUBLICAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: 01/11/2024. DIA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 07/11/2024 - 09h00 às 15h00. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. - UNIDADE GESTORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO. - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO EDITAL, MODELOS E ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP. SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA: <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/>. - ÍCONE LICITAÇÕES NA PLATAFORMA BLL: <http://bll.org.br/>. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE LANCES. **PINHAO-PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 228/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024** Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de tecidos e insumos para confecção de uniformes para a rede escolar de ensino, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses, ABERTURA: 14/11/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.compras.br.com.br](http://www.compras.br.com.br). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. O Edital estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.portaldeparana.pr.gov.br](http://www.portaldeparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal [licita@cmgs.com.br](http://licita@cmgs.com.br), Portal do Paraná, 31 de outubro de 2024  
**Aurea Munhoz**  
 Pregoeira

**CONCORRÊNCIA N. 11/2024 - PROCESSO 45.412/2024**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que não foi realizada as devidas alterações no sistema no Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) conforme Edital Realizado, portanto fica ADIADA a sessão pública para o dia 19/11/2024 às 14:00 a Concorrência 11/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para conservação e manutenção preventiva em pavimentos urbanos, onde estão contemplados serviços de fresagem de pavimento, escarificação, reaparelagem, escavação, reparo do pavimento, impressão, pintura de ligação, aplicação de revestimento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usado em Quente), meio de adequação de equipamentos de drenagem e ensaios tecnológicos a serem executados de forma distinta em vias no Município de Piraquara. A mesma será realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R\$ 7.861.089,23 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019), Piraquara, 31 de outubro de 2024. **Emerson Antonio Zappach - Presidente da Comissão de contratação**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

O MUNICÍPIO DE PINHAO TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PLATAFORMA BLL, REALIZARÁ A CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INTERNET, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE DISPENSA, COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. - VALOR ESTIMADO: R\$ 50.465,66 (cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). - DATA DA PUBLICAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: 01/11/2024. DIA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 07/11/2024 - 09h00 às 15h00. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. - UNIDADE GESTORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO EDITAL, MODELOS E ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP. SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA: <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/>. - ÍCONE LICITAÇÕES NA PLATAFORMA BLL: <http://bll.org.br/>. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE LANCES. **PINHAO-PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**


**CONCORRÊNCIA N. 12/2024 - PROCESSO 47.439/2024**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que não foi realizada a sessão pública para o dia 19/11/2024 às 09:00 a Concorrência 12/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para obra de pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas Gaspar Galo e Estelão Kaveks, compreendendo serviços preliminares, de terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio de sinalização, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A mesma será realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R\$ 1.524.821,98 (Um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019), Piraquara, 31 de outubro de 2024. **Emerson Antonio Zappach - Presidente da Comissão de contratação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAP**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1836/2024**  
**PROTOCOLO Nº 22.983.458-0**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recursos humanos e recursos materiais para o evento **VERÃO MAIOR PARANÁ 2026**, nos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná.  
**INTERESSADO: PALCO PARANÁ**  
**AUTORIZADO** pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente do PALCO PARANÁ, em 28 de outubro de 2024.  
**SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA:** 21 de novembro de 2024 às 14h00min.  
**LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pnpp](http://www.gov.br/pnpp)).  
**Informações Complementares:** Compras Paraná ([www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras)) e Portal da Transparência do Estado do Paraná ([www.transparencia.pr.gov.br/](http://www.transparencia.pr.gov.br/))



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MÁRMORES E GRANITOS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e a Legislação vigente, convoca os membros associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de representação da entidade, para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, observada as disposições estatutárias, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2024, na sede do Sindicato, sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 63, alas 1.407, 14º andar, Curitiba/PR, às 09h00 em 1ª convocação, com a presença de 1/3 dos associados em dia com suas obrigações, e caso não obtido quorum mínimo, fica desde já convocada a 2ª convocação, para o dia 09/11/2024, no mesmo dia e local, com os associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apresentação, discussão e votação por escrutínio secreto do Balanço Financeiro do exercício de 2023, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; b) Apresentação, discussão e votação por escrutínio secreto da Prestação Orçamentária para o exercício de 2025, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; As deliberações constantes da ordem do dia terão validade a partir de 3 dias após a realização dos presentes. Curitiba, 01 de novembro de 2024 - ILSÓN KONDRATOSKI, Presidente.

**CONCORRÊNCIA N. 13/2024 - PROCESSO 47.439/2024**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que não foi realizada a sessão pública para o dia 19/11/2024 às 09:00 a Concorrência 13/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para obra de pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas Gaspar Galo e Estelão Kaveks, compreendendo serviços preliminares, de terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio de sinalização, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A mesma será realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R\$ 1.524.821,98 (Um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019), Piraquara, 31 de outubro de 2024. **Emerson Antonio Zappach - Presidente da Comissão de contratação**

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano XII

Edição nº 2037

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,85	1.294,90	15.538,25
408 - Convênio Estadual QUALICIS	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.935,96	466.936,07	5.603.231,63
409 - Convênio SESAMARQUISE	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
410 - Convênio Equip. Energia Solar	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,42	66.895,43	802.745,05
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>6.516.740,40</b>	<b>6.516.740,40</b>	<b>6.516.740,40</b>	<b>6.516.740,40</b>	<b>6.516.740,40</b>	<b>6.516.740,40</b>	<b>6.516.740,40</b>	<b>6.516.740,40</b>	<b>6.516.740,40</b>	<b>6.516.740,40</b>	<b>6.516.740,40</b>	<b>6.516.740,86</b>	<b>78.200,885,26</b>

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA**  
**COMPRASGOV Nº 90007/2024**

**OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, pessoa jurídica – e-CNPJ – do tipo A1, com validade de doze meses, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90007/2024 e seus Anexos.

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:**

**DE:** 01/11/2024, a partir das 08h.

**ATÉ:** 06/11/2024 às 17h.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** 07/11/2024, das 08h às 14h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 149,90 (centro e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300– Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA**  
**COMPRASGOV Nº 90008/2024**

**OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do CISAMUSEP, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90008/2024 e seus Anexos.

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:**

**DE:** 01/11/2024, a partir das 08h.

**ATÉ:** 06/11/2024 às 17h.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** 07/11/2024, das 08h às 14h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300– Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**  
**COMPRASGOV Nº 90047/2024**

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição dos materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos utilizados no CISAMUSEP.

**ABERTURA:** 18 de novembro de 2024, às 09h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 36.355,34 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE**  
**DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**  
**COMPRASGOV 0023/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO nº 016/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 084/2024, conforme abaixo descrito:

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP  
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300  
 Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

Edital

# Aviso de Contratação Direta nº 90008/2024

Última atualização 01/11/2024

**Local:** Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

**Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 01/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 01/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 07/11/2024 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 04956153000168-1-000050/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

### Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Óleo Diesel para Abastecimento do Grupo Moto Gerador.

### Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.560,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Óleo Diesel	1200	R\$ 11,30	R\$ 13.560,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em razão do sistema de contratação administrativa estabelecido pelo modelo único.

Ligado pelo Comitê Gestor Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 1º de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de criação de uma parceria de nível legal, promovida pelos entes da estrutura do Portal.

A adequação, integridade e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades que utilizam o sistema.

<https://portaldecompras.compras.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Item n° 1

Última Descrição: Óleo Diesel

Local Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Unid Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Mod Quantidade: 1200 Unidade de medida: Litro Valor unitário estimado: R\$ 11.30 Valor total estimado: R\$ 13.560.00

Regi RESULTADO(S)

☰ Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Id cc

Retornar

Obje

Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Óleo Diesel, para Abastecimento do Grupo Moto Gerador

### Informação complementar:

Art. 75º inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.560,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Óleo Diesel	1200	R\$ 11,30	R\$ 13.560,00	🔍

Data 11 de 1 item

Imprimir

⬅ Voltar



Criado pela Lei nº 13.113/17, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) visa à transparência e à ampliação da divulgação e do acesso à contratação pública, com o objetivo de tornar mais ágil e eficiente o processo de contratação pública, bem como promover a integração entre os sistemas de contratação pública, permitindo a interoperabilidade e a integração de dados.

O PNCP possibilita a consulta pública de informações sobre o andamento das contratações públicas, bem como a publicação de editais e a realização de licitações e contratos administrativos.

A divulgação de informações sobre o andamento das contratações públicas no PNCP é obrigatória para todos os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal.

📄 Todos os dados são atualizados automaticamente.

👤 Acesso restrito

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

📄 Documento  
📄 Documento de Referência